

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE**

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37550-000 - CAIXA POSTAL 124

FONE: (035) 421-6900 - TELEX 354009 PMPO BR

FAX: (035) 421-6188

LEI NR. 2.956/95

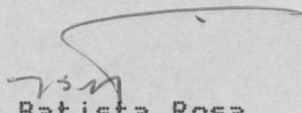
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA
POUSOALEGRENSE DE LETRAS.**


A Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Academia Pousoalegrense de Letras, com sede na Praça Sen-
nador José Bento, 38, nesta cidade, conforme Registro nr. 18.494,
no Livro A-3, em 23/12/92, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 ABRIL DE 1995


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
SECRETÁRIA GERAL MUNICIPAL E
CHEFE DE GABINETE INTERINO